



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

EDITAL Nº 02/2015 – CPSS/IFAP
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE TUTORES PRESENCIAIS E
TUTORES A DISTÂNCIA / PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO E CURSOS
TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE / REDE E-TEC BRASIL
CÂMPUS/POLOS PORTO GRANDE E PEDRA BRANCA DO AMAPARI
2º SEMESTRE DE 2015

A COMISSÃO DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO - CPSS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria IFAP - Nº 425/2015, torna **pública a abertura das inscrições** ao Processo de Seleção Simplificado para tutor presencial e tutor a distância para os Cursos do Programa Profucionário e Cursos Técnicos na forma subsequente da Rede e-Tec Brasil, ofertados nos Campus/Polos Porto Grande e Pedra Branca do Amapari na condição de bolsista de acordo com a Resolução/FNDE/CD/ n 36 de 13/07/2009, Resolução CD/FNDE n 18 de 16/6/2010 e Decreto n 7.589 de 26/10/2011.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe neste Edital.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão do Processo Seleção Simplificado designado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

1.3 São ofertadas 10 (dez) vagas (formação de cadastro reserva), para tutor presencial e tutor a distância, distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir:

Quadro I – Tutor Presencial

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	CAMPUS / POLO
04	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	PORTO GRANDE
01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Quadro II – Tutor a Distância

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	CAMPUS / POLO
04	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	PORTO GRANDE
01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério.	PEDRA BRANCA DO AMAPARI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de tutor presencial e tutor a distância, que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Formação mínima de ensino médio completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério, conforme quadros I e II;
- b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição e a entrega da documentação do candidato serão realizadas conforme orientações abaixo:

- a) Nos dias de 01 e 02 de junho de 2015 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no respectivo Câmpus/Polo:

- Câmpus/Polo Porto Grande, localizado na Avenida 08 de agosto, Escola Estadual Maria Cristina Botelho Rodrigues – Porto Grande
- Câmpus/Polo Pedra Branca do Amapari, localizado na Rua Francisco Dutra, S/N, Centro – Centro de Referência do PRONATEC – IFAP – Pedra Branca do Amapari

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo juntamente com as fotocópias (acompanhada dos originais para conferência e organizados dentro de um envelope) dos seguintes documentos:

- a. Currículo Lattes atualizado;
- b. Diploma/Certificado do Ensino Médio;
- c. Comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano;
- d. Documento de identificação;
- e. Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Título de Eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral;
- g. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h. 01 (uma) foto 3x4.

3.3 Somente será dispensada a apresentação de documento original se a fotocópia estiver autenticada em cartório.

3.4 A fotocópia da documentação apresentada somente será aceita se legível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

3.5 Para comprovação da experiência profissional docente, somente será aceito os seguintes documentos: fotocópia de carteira de trabalho ou declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora com as seguintes informações: cargo de Professor (a) e tempo de serviço.

3.6 Para efeitos de inscrição serão considerados os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.9 O candidato somente poderá se inscrever em uma das funções ofertadas.

3.10 Não serão aceitas inscrições por procuração.

3.11 A inscrição e a entrega da documentação do candidato só poderão ser realizadas no campus/polo onde o candidato irá concorrer ao cargo.

3.12 Serão eliminados deste processo seletivo os candidatos que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Não apresentar a documentação exigida neste edital;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de apenas 01 (uma) fase classificatória: análise de *curriculum*, segundo pontuação discriminada no Anexo III –Tutores Presencial e a Distância deste Edital.

4.2 O resultado final será a soma dos pontos obtidos na “Análise de Curriculum”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na fase 1 deste processo seletivo.
- 5.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Idoso, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - b) Maior nota no *curriculum*;
 - c) Maior tempo de experiência em tutoria nos programas da Rede e-Etec Brasil;
 - d) Maior tempo de experiência docente.
- 5.3 O processo seletivo poderá classificar até 03 (três) vezes o número de vagas por Câmpus/polo para tutores presenciais e tutores a distância. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do Programa Profuncionário e dos Cursos Técnicos, na forma Subsequente da Rede e-Tec Brasil, bem como do prazo de validade deste edital.
- 5.4 O prazo de validade deste processo seletivo será até junho de 2016.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado preliminar, análise de *curriculum*, será divulgado, a partir do dia 05 de Junho de 2015, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).
- 6.2 O resultado final será divulgado a partir do dia 12 de Junho de 2015, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos devem ser interpostos, utilizando o modelo de Formulário de Interposição de Recurso, constante no Anexo II, apenas no dia 08 de Junho de 2015, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.
- 7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção e entregue pelo candidato, em duas vias, no endereço citado no item 3.1 deste Edital correspondente ao Câmpus/Polo onde concorre.
- 7.3 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e horário da entrega.
- 7.4 Serão somente apreciados recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

7.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile (FAX), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

7.6 Não serão aceitos interposição de recursos do candidato através de procuração.

7.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente quando deferidos e individualmente quando indeferidos.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de Câmpus/Polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a. Realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- b. Participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- c. Assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no Câmpus/Polo;
- d. Orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de Câmpus/Polo;
- e. Executar as atividades presenciais;
- f. Auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- g. Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- h. Estar à disposição dos estudantes e atendê-los quando for solicitado, nos horários pré-estabelecidos pela coordenação do curso;
- i. Apoiar operacionalmente a coordenação de curso/tutoria nas atividades presenciais no Câmpus/Polo;
- j. Orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de ensino e aprendizagem – AVA;
- k. Participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o(s) coordenador(es) de curso/tutoria do Câmpus/Polo;
- l. Acompanhar individualmente os alunos;
- m. Participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFAP sempre que convocado;

8.2 O TUTOR À DISTÂNCIA tem como função auxiliar o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a. Apoiar o professor da componente curricular nas atividades educacionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

- b. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- c. Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- d. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades no AVA;
- e. Aplicar avaliações à distância;
- f. Coordenar as atividades à distância;
- g. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- h. Estabelecer contato com os alunos por meio do AVA;
- i. Participar dos momentos das reuniões com o(s) coordenador(es) de curso/tutoria do Câmpus/Polo;
- j. Participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFAP sempre que convocado.

9 DA BOLSA

- 9.1 Conforme Resolução FNDE/CD nº 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta benefício aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.
- 9.2 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 9.3 O valor da bolsa a ser concedida aos tutores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, pelo período de, no máximo, 24 meses.
- 9.4 A carga horária dos tutores é de 20 horas semanais a ser cumprida no Câmpus/Polo da vaga pleiteada.

10 DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1 O candidato aprovado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida e número de vagas ofertadas neste Edital para atuar especificamente no Câmpus/Polo para o qual foi classificado.
- 10.2 Havendo a desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser convocado o próximo candidato melhor classificado na lista de espera.
- 10.3 O candidato classificado será convocado para contratação por telefone e e-mail para o endereço constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar por inscrito, se aceitar ou não a vaga.
- 10.4 O não pronunciamento do convocado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

do recebimento da convocação, implicará na sua eliminação.

10.5 Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do processo seletivo simplificado.

10.6 Por conveniência da administração do IFAP, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite de vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, em caso de existência de vagas, desde que esta contratação ocorra no prazo de validade do concurso.

10.7 O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3X4;
- b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano;
- d) Carteira de identidade;
- e) Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino.

10.8 O candidato poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento de suas atribuições.

10.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do programa.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades está previsto para o segundo semestre de 2015, podendo haver mudanças no calendário acadêmico.

12 DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 9, parágrafo 4.

13 DO CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	25/05/2015
Inscrições Campus/Polos Porto Grande e Pedra Branca do Amapari	01/06 e 02/06/2015
Resultado preliminar	A partir de 05/06/2015
Recurso ao resultado preliminar	08/06/2015
Resultado final	A partir 12/06/2015

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo seletivo, não se responsabilizando a Comissão do Processo Simplificado por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.2 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato (a), em aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido.

14.3 Em se tratando de candidatos que são servidores do IFAP, a bolsa somente poderá ser concedida mediante apresentação de autorização da sua chefia imediata.

14.4 O candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo, além de responder civil e criminalmente pelo delito cometido.

14.5 Os casos omissos em situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15 DOS ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição do candidato

Anexo II – Ficha de Interposição de Recurso

Anexo III – Ficha de Avaliação de Tutores Presencial e a Distância

Anexo IV – Declaração de disponibilidade de Horário

Macapá/AP, 25 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE SANTANA OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 425/2015-IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO	
TUTOR PRESENCIAL <input type="checkbox"/>	TUTOR A DISTÂNCIA <input type="checkbox"/>
TURNO(S) DE DISPONIBILIDADE	
<input type="checkbox"/> MANHÃ	<input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE
POLO	
PORTO GRANDE <input type="checkbox"/> PEDRA BRANCA DO AMAPARI <input type="checkbox"/>	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço residencial:	Nº
Bairro:	Complemento:
Telefone Fixo: ()	UF:
E-MAIL:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Local:	
Função/Cargo:	
Data de Admissão:	
Endereço Profissional:	
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF
Telefone Profissional: ()	e-mail profissional:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Pós – Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/>	
Área:	
Instituição:	
<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Em andamento	

_____ (AP), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

(Via do IFAP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO II
FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Vaga Pretendida:		
Câmpus/Polo:		
Nome Completo:		
Nº de Inscrição:		CPF:
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro
Cidade:	UF	CEP
Telefone Fixo ()		Celular ()
e-mail:		
Assunto:		
Questionamento Fundamentado:		

Uso exclusivo do candidato

Uso exclusivo do IFAP

_____/____, ____ de _____ de 2015

Data do recebimento: ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato
(Assinatura por extenso e caligrafia legível)

Assinatura do Servidor Responsável pelo
Recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÍTEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAL UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR SEMESTRE	10
B)	Tutoria a distância em cursos a distância	3,0 POR SEMESTRE	10
C)	Tutoria presencial em cursos a distância	3,0 POR SEMESTRE	10
D)	Ocupante em outra função na área de EaD	2,0 POR SEMESTRE	05
E)	Tutoria presencial ou à distância em cursos da Rede e-TEC Brasil	2,0 POR SEMESTRE	10
VALOR MÁXIMO		SUBTOTAL	45

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
ÍTEM	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAL UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	A partir de 1 (um) ano de efetivo exercício em alguma atividade do magistério, em instituição educacional público ou privada	1,0 POR ANO	05
VALOR MÁXIMO		SUBTOTAL	05

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ÍTEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Curso de Aperfeiçoamento na Plataforma Moodle (mínimo 20 horas).	05
B)	Curso de Aperfeiçoamento na área de educação a distância (de 40 à 100 horas).	10
C)	Curso de Aperfeiçoamento na área de educação a distância (a partir de 100 horas).	15
D)	Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância.	20
VALOR MÁXIMO		50

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS OS ITENS	100
---	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____,
portador (a) do CPF nº _____, conforme Edital Nº 02/2015-CPSS/IFAP, de seleção para Tutor a Distância e Presencial do Profuncionário e de Cursos Técnicos na forma Subsequente da Rede e-Tec Brasil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, declaro que tenho disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais) para realizar atividades de tutor no Câmpus/Polo _____ no turno _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido pelo Edital Nº 02/2015-CPSS/IFAP, além das medidas judiciais cabíveis.

_____/AP, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato